



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino**

segunda-feira, 29 de junho de 2015

Ano V - Edição nº 00459 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino publica**



Rua Gabriel Dantas Novaes, 200 | 200 | Centro | Manoel Vitorino-Ba

[www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8FB22A8EC54FD62DC74945A114011C0B

## Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

# SUMÁRIO

- Decretos nº 40 a 49/2015.
- Homologação Pregão Presencial nº 015 e 016/2015 Extratos de contrato
- Resultado de julgamento de licitação. Tomada de Preço nº 001/2015.
- Aviso de licitação. Pregão Presencial N° 017/2015.
- Resultado de julgamento de licitação Tomada de Preço nº 002/2015

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO  
Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000  
CNPJ 13.894.886/0001-06  
Tel. (73) 3549-2545

## DECRETO Nº 040/2015 – DE 01 DE JUNHO DE 2015.

- Considerando as constantes quedas na arrecadação da receita municipal decorrente da baixa arrecadação do Governo Federal no tocante as receitas de IPI e IPRF, causando assim uma estagnação financeira que se abate sobre todos os municípios do nosso país;
  - Considerando que a queda da arrecadação municipal, automaticamente implica no aumento do índice de pessoa da Administração Pública, puxado pelos ajustes de salário mínimo e piso nacional dos professores e agentes comunitários de saúde e endemias;
  - Considerando que despesa do município não vem acompanhando a redução da receita, o que acabou provocando já no mês de março do ano em curso um déficit da ordem de R\$ 4.773.000,54 (quatro milhões, setecentos setenta e três reais mil e cinquenta e quatro centavos), equivalente a 34,26%, da receita municipal;
  - Considerando que a gestão fiscal responsável exige do gestor medidas que visem adequar as despesas à receita municipal, evitando assim que o Município gaste mais do que arrecada;
  - Considerando que a gestão fiscal responsável exige do gestor medidas que visem adequar as despesas à receita municipal, evitando assim que o Município gaste mais do que arrecada;
  - Finalmente, considerando também a decisão do governo federal de cortar 69 bilhões do orçamento da União que, fatalmente, atingirá as receitas municipais;
- O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino - BA, **LENILTON PEREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município uma redução de 19% (dezenove) por cento em todos os contratos de serviços, em vigor, celebrados pelo Município, no período de junho a novembro de 2015.

**Art. 2º** - A redução dos contratos deverá ser feita pela via amigável de forma bilateral, aduzindo as justificativas contidas no presente decreto.

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000

CNPJ 13.894.886/0001-06

Tel. (73) 3549-2545

§ Único – Não sendo possível a redução pela via amigável, fica de já a Secretaria autorizada a proceder a rescisão contratual de forma unilateral, pelos mesmos motivos e razões apresentadas neste decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino-BA, em 01 de junho de 2015.

**LENILTON PEREIRA LOPES**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO  
Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000  
CNPJ 13.894.886/0001-06  
Tel. (73) 3549-2545

**DECRETO Nº 041/2015 – DE 01 DE JUNHO DE 2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Exonera o Sr. Uilder Isidio Costa Meira, do Cargo Comissionado de Chefe do Programa de Micro-Credito, símbolo CC-5, lotado na Secretaria de Assistência Social.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE    PUBLIQUE-SE    E    CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino em 01 de Junho de 2015.

---

**Lenilton Pereira Lopes**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO  
Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000  
CNPJ 13.894.886/0001-06  
Tel. (73) 3549-2545

**DECRETO Nº 042/2015 – DE 01 DE JUNHO DE 2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Nomeia o Sr. Uilder Isidio Costa Meira, do Cargo Comissionado de Chefe de Iluminação Pública, símbolo CC-5, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços públicos.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE    PUBLIQUE-SE    E    CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino em 01 de Junho de 2015.

---

**Lenilton Pereira Lopes**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO  
Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000  
CNPJ 13.894.886/0001-06  
Tel. (73) 3549-2545

**DECRETO Nº 043/2015 – DE 01 DE JUNHO DE 2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Nomeia o Sr. Samuel Moreno Santos Sampaio, do Cargo Comissionado de Chefe do Programa de Micro-Crédito, símbolo CC-5, lotado na Secretaria de Assistência Social.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE    PUBLIQUE-SE    E    CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino em 01 de Junho de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Lenilton Pereira Lopes**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO  
Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000  
CNPJ 13.894.886/0001-06  
Tel. (73) 3549-2545

**DECRETO Nº 044/2015 – DE 01 DE JUNHO DE 2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Exonera a Sra. Nilza Ferreira de Souza, do Cargo Comissionado de Chefe de Serviços Gerais, símbolo CC-5, lotada na Secretaria de Assistência Social.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE    PUBLIQUE-SE    E    CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino em 01 de Junho de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Lenilton Pereira Lopes**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO  
Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000  
CNPJ 13.894.886/0001-06  
Tel. (73) 3549-2545

**DECRETO Nº 045/2015 – DE 01 DE JUNHO DE 2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Nomeia a Sra. Nilza Ferreira de Souza, para o Cargo Comissionado de Encarregado dos viveiros de plantas, símbolo CC-5, lotada na Secretaria de Agricultura.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE    PUBLIQUE-SE    E    CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino em 01 de Junho de 2015.

---

**Lenilton Pereira Lopes**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO  
Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000  
CNPJ 13.894.886/0001-06  
Tel. (73) 3549-2545

## DECRETO Nº 046/2015 – DE 01 DE JUNHO DE 2015.

“Cria o comitê municipal de mobilização e combate à dengue, e dá providências correlatas”.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações de Combate à Dengue;

CONSIDERANDO ainda, os períodos chuvosos e quentes, propícios para a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*; e

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de ações intersetoriais visando o combate a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*;

CONSIDERANDO finalmente que a Dengue é um dos maiores problemas de Saúde Pública no Brasil e no mundo.

### DECRETA:

Art. 1º. – Fica criado o Comitê Municipal de Mobilização e Combate à Dengue.

Art. 2º. – Compete ao Comitê:

- I. Implementar, acompanhar e avaliar as ações de combate à dengue;
- II. Integrar as ações de promoção, prevenção e controle da dengue, a serem desenvolvidas por órgãos da Administração Pública;
- III. Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate à dengue. Parágrafo único – O Comitê terá como principal atividade o acompanhamento e a proposição de ações de mobilização social para prevenção e o controle da dengue no âmbito do Município.

Art. 3º. – O Comitê será composto pelas seguintes representações:

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO  
 Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000  
 CNPJ 13.894.886/0001-06  
 Tel. (73) 3549-2545

Qtde. Representantes	Órgão Público/Entidade/Sociedade Civil
02	Representação das igrejas evangélicas de manoel vitorino
02	Cooperativa de produção e comercialização da agricultura familiar do sudoeste da bahia cooproaf

§ 1º. – O Comitê elegerá, dentre os seus membros titulares, um coordenador, preferencialmente, Servidor da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 2º. – A participação no Comitê será considerada como “serviço relevante” prestados ao Município, não ensejando qualquer remuneração.

§ 3º. – As Secretarias Municipais e Autarquias deverão indicar um titular e um suplente para atuar como membros no referido Comitê.

§ 4º. – As Secretarias Municipais e Autarquias deverão garantir a presença do titular e, no caso da participação do suplente, o mesmo deverá comunicar ao titular, o resultado da reunião em que participou.

Art. 4º. – O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, ou extraordinariamente, se convocado pelo Coordenador.

Parágrafo único – Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e, se necessário, Entidades da Sociedade Civil e pessoas de notório saber sobre as ações do Comitê.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino em 01 de junho de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Lenilton Pereira Lopes**  
 Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA DE MANOEL VITORINO**  
Av. Gabriel Dantas, 200, centro, cep 45240-000  
Tel. 3549-2545 - CNPJ 13.894.886/0001-06

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2015 DE 15 DE JUNHO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA HIGIENE NAS VIAS PÚBLICAS MEDIANTE EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA NA CONFORMIDADE DO CÓDIGO DE POSTURAS E CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Arts. 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 423/2007 e Arts. 154 e 162 da Lei Municipal nº 352/2002, que trata do exercício do poder de polícia administrativa e fiscalização do cumprimento das normas da legislação tributária respectivamente e,

**Considerando** o frequente descarte de lixo ou detritos sólidos e líquidos de qualquer natureza, para as áreas dos logradouros públicos;

**Considerando** que é proibido fazer varredura do interior dos prédios, dos terrenos e dos veículos para a via pública, e bem assim despejar ou atirar papéis, reclamares ou quaisquer detritos sobre o leito de logradouros públicos e corpos d'água;

**Considerando** que a ninguém é lícito, sob qualquer pretexto, impedir ou dificultar o livre escoamento das águas pluviais ou de fontes naturais pelos canos, valas, sarjetas ou canais das vias públicas, danificando ou obstruindo tais servidões.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica determinado que, no período de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, será realizada campanha em caráter de advertência sobre a aplicabilidade das medidas de polícia administrativa em matéria da higiene das vias públicas do município de Manoel Vitorino.

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



Mais trabalho, novas conquistas!

## GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro, cep 45240-000

Tel. 3549-2545 - CNPJ 13.894.886/0001-06

**Parágrafo único** – A campanha consiste em distribuição de panfletos, faixas publicitárias, notas em rádio e carros de som, sem prejuízo de notificação pessoal em caráter de advertência no período designado no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** - Decorrido o prazo designado no artigo anterior, serão aplicadas as medidas de fiscalização no cumprimento das normas previstas na Lei 423/2007 – Código de Posturas do Município e Lei 352/2002 – Código Tributário Municipal.

**Art. 3º** - Após a lavratura do auto de infração por desobediência ao código de postura, objeto deste decreto, será instaurado Processo Administrativo nos termos do Código Tributário Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino em 15 de junho de 2015.

**Lenilton Pereira Lopes**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO  
Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000  
CNPJ 13.894.886/0001-06  
Tel. (73) 3549-2545

**DECRETO Nº 048/2015 – DE 15 DE JUNHO DE 2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Nomeia a Sra. Jussara Prado Silva, para o Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, símbolo CC-5, lotada na Secretaria de Assistência e Previdência Social.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de junho de 2015.

**ARTIGO 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE    PUBLIQUE-SE    E    CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino em 15 de Junho de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Lenilton Pereira Lopes**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO  
Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000  
CNPJ 13.894.886/0001-06  
Tel. (73) 3549-2545

**DECRETO Nº 049/2015 DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Manoel Vitorino nos dias 22, 25 e 26 de junho de 2015, em virtude do feriado das comemorações juninas, ressalvando os serviços de limpeza, saúde e segurança pública, que permanecem com suas atividades em pleno funcionamento por serem consideradas essenciais.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE    PUBLIQUE-SE    E    CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino em 18 de junho de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Lenilton Pereira Lopes**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Contrato



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## TERMO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015**, que tem como objetivo a Prestação de serviços de manutenção, reparos, troca de peças e limpeza em dessanilizadores e poços tubulares, em diversas regiões deste município, resolve **Homologar** o presente em favor da empresa SUBSOLO COMERCIO E PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, estabelecido na Avenida Rio Bahia, s/n, CEP: 45.240-000, Centro – Manoel Vitorino, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número CNPJ: 11.037.061/0001-40, vencedora do certame.

Manoel Vitorino – BA, 01 de Junho de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Lenilton Pereira Lopes**  
**Prefeito Municipal**

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 204/2015. **PROCESSO Nº:** Pregão Presencial 015/2015.

**CONTRATANTE:** Município de Manoel Vitorino/BA.

**CONTRATADO:** SUBSOLO COMERCIO E PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, CNPJ: 11.037.061/0001-40.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção, reparos, troca de peças e limpeza em dessanilizadores e poços tubulares, em diversas regiões deste município.

**ASSINATURA:** 01/06/2015. **VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

\_\_\_\_\_  
Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
CNPJ: 13.894.886/0001-06

Pag. 1x1

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## TERMO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2015**, que tem como objetivo a contratação de empresa, visando à prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades desta Administração, conforme solicitações das diversas Secretarias, deste Município, resolve **Homologar** o presente em favor das empresas GRAFICA E EDITORA FOCCUS LTDA – ME, CNPJ: 08.538.580/0001-87 e MARIA CONCEIÇÃO SEVERIANA DOS SANTOS – ME, CNPJ: 14.409.337/0001-61, vencedoras do certame.

Manoel Vitorino – BA, 01 de Junho de 2015.

**Lenilton Pereira Lopes**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 205/2015. **PROCESSO Nº:** Pregão Presencial 016/2015  
**CONTRATANTE:** Município de Manoel Vitorino/BA.  
**CONTRATADO:** WAGNER NOVAES DOS ANJOS - GRÁFICA FOCCUS. CNPJ: 08.538.580/0001-87.  
**OBJETO:** contratação de empresa, visando à prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades desta administração, conforme solicitações das diversas secretarias, deste município.  
**ASSINATURA:** 01/06/2015. **VIGÊNCIA:** 31/12/2015.  
**VALOR:** R\$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais).

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 206/2015. **PROCESSO Nº:** Pregão Presencial 016/2015  
**CONTRATANTE:** Município de Manoel Vitorino/BA.  
**CONTRATADO:** MARIA CONCEIÇÃO SEVERIANA DOS SANTOS – ME. CNPJ: 14.409.337/0001-61.  
**OBJETO:** Contratação de empresa, visando à prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades desta Administração, conforme solicitações das diversas Secretarias, deste Município.  
**ASSINATURA:** 01/06/2015. **VIGÊNCIA:** 31/12/2015.  
**VALOR:** R\$ 27.500,00 (Noventa mil setecentos e doze reais).

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
CNPJ: 13.894.886/0001-06

Pag. 1x1

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Contrato



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

## PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino em observância a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento do Processo Licitatório **Tomada de Preço nº 001/2015**, Menor Preço POR LOTE, tendo como objetivo a execução de obras visando à reforma e recuperação de calçadas e calçamentos em paralelepídeos, em diversas ruas deste município.

Feito o julgamento a Equipe de licitação chegou ao seguinte resultado: A empresa **IMBUIRA EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, estabelecido na Rua Olária, Nº 87, CEP: 45.207-030, Mandacaru, Jequié/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número CNPJ: 18.725.233/0001-17, foi declarada vencedora do certame, pois apresentou todos os documentos solicitados no processo bem como a menor proposta no valor total de R\$ 141.828,28 (Cento e quarenta e um mil oitocentos e vinte oito reais e vinte oito centavos). Ficando a empresa **SPAC CONSTRUTORA LTDA**, estabelecido Rua Manoel Vitorino, s/n, CEP: 45.203-165, Centro - Jequié-BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 08.204.498/0001/16, ficando em segundo lugar, com o valor total de R\$ 142.173,24 (Cento e quarenta e dois mil cento e setenta e três e vinte e quatro centavos).

Manoel Vitorino - BA, 26 de Junho de 2015.

\_\_\_\_\_  
Gilberto Souza de Jesus  
Pregoeiro Municipal

\_\_\_\_\_  
Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
CNPJ:13.894.886/0001-06

**Pag. 1x1**

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Pregão Presencial

## PREFEITURA DE MANOEL VITORINO/BA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015.

A Prefeitura de Manoel Vitorino - BA, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 017/2015**, no dia 09 de Julho de 2015, às 09:00 horas, tendo por objetivo a prestação de serviços de guincho e reboque de veículos, para atender as necessidades desta Administração. O Edital está disponível na Prefeitura, no setor de Licitações, localizado na Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000, tel. (73) 3549-2545 / 2547 / 2146 no horário das 8:00 as 12:00 horas. Gilberto Sousa de Jesus, Pregoeiro Municipal.

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Tomada de Preço



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

## PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino em observância a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento do Processo Licitatório **Tomada de Preço nº 002/2015**, Menor Preço POR LOTE, tendo como objetivo construção de um galpão com divisórias, visando à ampliação dos serviços do CRAS, anexo ao prédio da secretaria de assistência social, na sede deste município.

Feito o julgamento a Equipe de licitação chegou ao seguinte resultado: A empresa **IMBUIRA CONSTRUTORA LTDA-ME**, estabelecido na Rua José Celes, Nº 70, CEP: 45.240-000, Centro, Manoel Vitorino/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número CNPJ: 21.226.274/0001-73, foi declarada vencedora do certame, pois apresentou todos os documentos solicitados no processo bem como a menor proposta no valor total de R\$ 66.097,54 (Sessenta e seis mil e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Ficando a empresa **SPAC CONSTRUTORA LTDA**, estabelecido Rua Manoel Vitorino, s/n, CEP: 45.203-165, Centro - Jequié-BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 08.204.498/0001/16, ficando em segundo lugar, com o valor total de R\$ 66.121,54 (sessenta e seis mil cento e vinte um reais e cinquenta e quatro centavos).

Manoel Vitorino – BA, 26 de Junho de 2015.

\_\_\_\_\_  
Gilberto Souza de Jesus  
Pregoeiro Municipal

\_\_\_\_\_  
Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
CNPJ:13.894.886/0001-06

**Pag. 1x1**

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200 | 200 | Centro | Manoel Vitorino-Ba

[www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br)